



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

RESOLUÇÃO Nº. 036 /2013

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao Servidor Luiz Henrique Jacquet, e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso das atribuições que lhe confere por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor, **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, Agente Legislativo Símbolo – CASD3. 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013, a partir do dia 01 a 30 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murtinho, MS, 29 de julho de 2013.


Vereador MARCO ANDREI GUIMARÃES
- Presidente -

*Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Caixa Postal 12
Fone/Fax: (67) 3287-1277
E-mail: camaraonline@ibest.com.br
CEP 79.280-000 - PORTO MURTINHO/MS*